Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede progressão funcional vertical, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical aos servidores cujo aniversário de posse se dá no mês de maio de 2023, relacionados no Anexo I que passa a ser parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 110, DE 2023.
FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR - MAIO DE 2023

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	703	Adsônia da Silva Matos	26/05/1998	Auxiliar Administrativo	D/25	D/26
2	13	Antonio Nogueira da Silva	16/05/1995	Motorista	C/24	C/25
3	26	Clarice Salmazio Costa	27/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	B/29	B/30
4	1551	Edilson Peres Gonçalves	02/05/2002	Bombeiro	C/17	C/18
5	704	Eliene Ferreira Leal	26/05/1998	Contínua/Merendeira	E/25	E/26
6	1549	Fábio Luis Thiel	02/05/2002	Enfermeiro	C/21	C/22
7	708	Ivanir Vicente de Lima	26/05/1998	Contínua/Merendeira	C/25	C/26
8	705	Ivonete Antônia da Ferreira	06/05/1998	Contínua/Merendeira	C/25	C/26
9	91	Lazara Borges Mendonça	27/05/1994	Contínua/Merendeira	C/29	C/30
10	4361	Maria Auxiliadora R. Santos	07/05/2012	Motorista	C/11	C/12
11	4683	Marinalva Moraes de Souza	03/05/2013	Agente de Vigilância	C/10	C/11
12	1550	Nair Fátima de Jesus	02/05/2002	Auxiliar de Enfermagem	A/20	A/21
13	166	Valdirene Maria de Almeida	25/05/1980	Contínua/Merendeira	A/30	A/31
14	1553	Edcleuma da Silva Machado	03/05/2002	Bioquímico/Farmacêutico	B/18	B/19

01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal aos servidores:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	97	Lucimar Nogueira da Silva Freitas	3/1/1994	Auxiliar Administrativo	D/30	E/30
02	170	Waldemar Chaves Freitas	3/1/1994	Auxiliar Administrativo	D/30	E/30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 110, DE 2023 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede progressão funcional vertical, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO *a* Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical aos servidores cujo aniversário de posse se dá no mês de maio de 2023, relacionados no Anexo I que passa a ser parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ANEXO I – DECRETO Nº 110, DE 2023.

FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR - MAIO DE 2023

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	703	Adsônia da Silva Matos	26/05/1998	Auxiliar Administrativo	D/25	D/26
2	13	Antonio Nogueira da Silva	16/05/1995	Motorista	C/24	C/25
3	26	Clarice Salmazio Costa	27/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	B/29	B/30
4	1551	Edilson Peres Gonçalves	02/05/2002	Bombeiro	C/17	C/18
5	704	Eliene Ferreira Leal	26/05/1998	Contínua/Merendeira	E/25	E/26
6	1549	Fábio Luis Thiel	02/05/2002	Enfermeiro	C/21	C/22
7	708	Ivanir Vicente de Lima	26/05/1998	Contínua/Merendeira	C/25	C/26
8	705	Ivonete Antônia da Ferreira	06/05/1998	Contínua/Merendeira	C/25	C/26
9	91	Lazara Borges Mendonça	27/05/1994	Contínua/Merendeira	C/29	C/30
10	4361	Maria Auxiliadora R. Santos	07/05/2012	Motorista	C/11	C/12
11	4683	Marinalva Moraes de Souza	03/05/2013	Agente de Vigilância	C/10	C/11
12	1550	Nair Fátima de Jesus	02/05/2002	Auxiliar de Enfermagem	A/20	A/21
13	166	Valdirene Maria de Almeida	25/05/1980	Contínua/Merendeira	A/30	A/31
14	1553	Edcleuma da Silva Machado	03/05/2002	Bioquímico/Farmacêutico	B/18	B/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - CMAS.

SÚMULA: ***Regulamenta a concessão de Benefícios eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social do Município de Peixoto de Azevedo - MT e dá outras providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Mu-